

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final,
em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o
Projeto de Lei nº 179/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

21/10/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.261, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.


A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 179/2014.

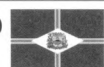
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de outubro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.261, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização de Dívida Interna
(046) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000. – Principal Dívida Cont. Resgatada.....R\$ 50.000,00

021100 SECRET. DE TURISMO E DESENV. COM. E INDUSTRIA
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria
(229)3.3.90.36.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 8.000,00

022200 SECRET RECURSOS HUMANOS E REL TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
(312)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 65.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 223.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de outubro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário



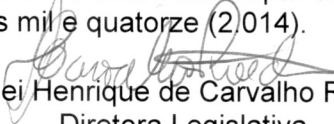


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de outubro de dois mil e quatorze (2014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

